

Lei n° 168/88

De 02 de Agosto de 1988.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar as seguintes dotações Orçamentárias vigente e da outras providências.

Márcio Vieira de Campos, Prefeito Municipal de Pereira, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 8.630.000,00 (oito milhões e seiscentos e trinta mil cruzados), destinado a Suplementar as seguintes dotações Orçamentárias do Programa Vigente do Município.

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal

4120 - Equipamentos e Material Permanente... CZ\$ 50.000,00

01010012.01 - Manut. e Coord. das Atividades Legislativas.

2. Executivo

2.1 Gabinete

3120 - Material de Consumo..... CZ\$ 150.000,00

03070202.02 - Manut. e Coord. do Gabinete do Prefeito.

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo CZ\$ 1.000.000,00

08421882.06 - Manut. e Coord. das Atividades da Rede Escolar de 1º Grau.

2. Executivo

2.5 Assistência Médica Hospitalar

3120 - Material de Consumo CZ\$ 1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 1.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 1.000.000,00

13754282.10 - Manut. e Coord. das Ativ. das Assistência Médica Hospitalar.

2. Executivo

2.7 Serviços Urbanos e Obras

4110 - Obras e Instalações CZ\$ 800.000,00

16885321.18 - Construção e Ampliação do Terminal Rodoviário.

2.7 Executivo

2.7 Serviços Urbanos e Obras

3111 - Pessoal Civil CZ\$ 800.000,00

3120 - Material de Consumo CZ\$ 300.000,00

10585352.12 - Manut. e Coord. das Atividades de Ruas e Avenidas

2. Executivo

2.8 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal.

3120 - Material de Consumo CZ\$ 1.000.000,00

16885342.15 - Manut. e Coord. dos Serv. de Estrada Rod. Municipal.

2. Executivo

2.9 Encargos Gerais do Município

3113 - Obrigações Patronais CZ\$ 1.500.000,00

15824922.16 - Obrigações Patronais.

2. Executivo

2.9 Encargos Gerais do Município

3252 - Pensões CZ\$ 30.000,00

15824952.18 - Pensões.

Artigo 2º: - O presente Crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perinópolis, 02 de Agosto de 1988.

Márcio Vieira de Campos.

Prefeito-Municipal.

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

José Benedito Alexandrini
Secretário.